

**DECRETO Nº 110/2018, de 18 de maio de 2018**

**“Dispõe sobre a atualização da tabela de alíquotas de contribuição previdenciária especial de que trata o art. 14, § 8º da Lei Municipal nº 489/2007, alterada pela Lei Municipal nº 701/2017, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 14, § 9º, da Lei Municipal nº 489/2007, alterada pela Lei Municipal 701/2017;

CONSIDERANDO o resultado da avaliação atuarial anual de 2018 tendo como data base 31 de dezembro de 2017;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A contribuição previdenciária especial ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Viçosa do Ceará de responsabilidade do Município de Viçosa do Ceará, prevista no art. 14, § 8º da Lei Municipal nº 489/2007, para amortização de deficit atuarial apurado em avaliação atuarial tendo por data base 31 de dezembro de 2017, observará a seguinte tabela:

<b>ANO</b>	<b>CS</b>
<b>2018-2020</b>	<b>2 %</b>
<b>2021-2024</b>	<b>5,5 %</b>
<b>2025-2028</b>	<b>9 %</b>
<b>2029-2032</b>	<b>12,5 %</b>
<b>2033-2036</b>	<b>16 %</b>
<b>2037-2040</b>	<b>19,5 %</b>
<b>2041-2044</b>	<b>23 %</b>

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM 18 DE MAIO DE 2018.



**JOSE FIRMINO DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal de Viçosa do Ceará

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 037/2018**

O Secretário de Administração Geral, Sr. Adriano Silva dos Santos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 98 da Lei Orgânica do Município de Viçosa do Ceará – CE e Decreto Nº 001-A/2005 de 03 de janeiro de 2005, torna público:

***O Decreto Nº 110/2018 de 18 de maio de 2018, que dispõe sobre a atualização da tabela de alíquotas de contribuição previdenciária especial de que trata o art. 14, § 8º da Lei Municipal nº 489/2007, alterada pela Lei Municipal nº 701/2017, e dá outras providências.***

Gabinete do Secretário de Administração Geral do Município de Viçosa do Ceará, em 18 de maio de 2018.



**Adriano Silva dos Santos**  
**Secretário Municipal e Administração Geral**